SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2921

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N°319/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Jornal (Jornal Regional) e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Jornal (Jornal Regional);

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Administração de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Jornal (Jornal Regional) para atender as demandas do Secretaria de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Jornal (Jornal Regionalar) para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, inscrita no CNPJ sob nº 33.345.859/0001-91, localizada na RUA 03 – QD 05 LT 06 – SETOR VILA NOVA – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da empresa BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, inscrita no CNPJ sob nº 33.345.859/0001-91, localizada na RUA 03 – QD 05 LT 06 – SETOR VILA NOVA – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para Contratação de Empresa com serviços de Jornal (Jornal Regional) para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BENEDITO NETO MIRANDA DOS SANTOS 05065645841, inscrita no CNPJ sob nº 33.345.859/0001-91, localizada na RUA 03 – QD 05 LT 06 – SETOR VILA NOVA – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:48A47EF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº868/2022

PORTARIA FMS Nº868/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP e BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI4798 desta municipalidade com saída no dia: 06/10/2022, e retorno previsto para o dia 07/10/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$386,00 (Trezentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando R$86,00 (oitenta e seis reais) e despesas com 1 (uma) pernoite no valor de R$100,00(cem reais) e despesa com 1(um) abastecimento no valor de R$200,00(duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (06/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:881D01C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº869/2022

PORTARIA FMS Nº869/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT MOBI – PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 06/10/2022 e retorno previsto o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Outubro do ano de 2022 (06/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:ED2641DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº023 DE 2022

ERRATA Nº 023/2022

Venho por meio deste, informar o cancelamento da **PORTARIA FMS Nº 864/2022 de 05 de Outubro de 2022**, que dispõe sobre autorização de viagem ao motorista **LUZIA BITENCUR PAPAROTO,** CPF nº **022.762.811-03.**

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé**,** Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (06/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:05E558E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº870/2022

PORTARIA FMS Nº870/2022 06 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 04/10/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Outubro do ano de 2022 (06/10/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CD2F6083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 016/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANA CLARA PUTRICK MARTINS ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do FMS, Sr.ª **Veronica Savatin Wottrich**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 016/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MÉDICO RESPONSÁVEL CLINICO DO**

HOSPITAL MUNICIPAL, (pessoa jurídica) **n° 016/2022**, prestados pela **ANA CLARA PUTRICK MARTINS ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 39.686.682/0001-73, estabelecida na Rua Candido Severino, nº 111, Sala 01, Vila Santa Rita de Cassia, na cidade de Camapuã - MS, representada neste ato por seu representante legal/Responsável Técnico Sraº. **ANA CLARA PUTRICK MARTINS**, brasileira, médica, portadora do CRM/MS n° 11.409, cadastrada no CPF n° 086.206.069-99, portadora da cédula de identidade nº 1.275.411 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Candido Severino, nº 111, Sala 01, Vila Santa Rita de Cassia, na cidade de Camapuã - MS, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 dias do mês de outubro de 2022.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do FMS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F7AC8D86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 017/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANA CLARA PUTRICK MARTINS ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do FMS, Sr.ª **Veronica Savatin Wottrich**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 318.368.898-01 e no RG sob o n.º 28314996-6 – SSP/SP, **rescinde o contrato n° 017/2022,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro no artigo 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL/PLANTONISTA**, (pessoa jurídica) **n° 017/2022**, prestados pela **ANA CLARA PUTRICK MARTINS ME**, cadastrada no CNPJ sob o nº 39.686.682/0001-73, estabelecida na Rua Candido Severino, nº 111, Sala 01, Vila Santa Rita de Cassia, na cidade de Camapuã - MS, representada neste ato por seu representante legal/Responsável Técnico Sraº. **ANA CLARA PUTRICK MARTINS**, brasileira, médica, portadora do CRM/MS n° 11.409, cadastrada no CPF n° 086.206.069-99, portadora da cédula de identidade nº 1.275.411 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Candido Severino, nº 111, Sala 01, Vila Santa Rita de Cassia, na cidade de Camapuã - MS, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 03 dias do mês de outubro de 2022.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do FMS

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:81861E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2020

12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 117/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2020
NUMERO DO TERMO: 012.117/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CONSURSAN CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato nº 117/2020 pelo período de 30 (trinta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 30 de setembro de 2022 até o dia 29 de outubro de 2022.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 29 DE SETEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9EB741D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2022

1º TERMO ADITIVO 001.071/2022 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 071/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 018/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: **N.A. ENGEL**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato de fornecimento nº 038/2022, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 17 de setembro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022. Fica acrescida a quantidade de 25% do objeto do presente contrato.

VALOR DO ADITIVO: R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15 DE SETEMBRO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2DA1713D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 220/2022

Concede férias a Servidor Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Diorama; e
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 432/2022, pela Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Franciellen Amaral Silva, matrícula nº 489, CPF 038.098.571-30, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referentes ao período aquisitivo 03/09/2021 a 02/09/2022, do dia 01/10/2022 a 30/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:82587000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 221/2022

Concede férias a Servidor Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Diorama; e
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 571/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Lorena Costa Albino Pereira, matrícula nº 604, CPF 714.014.921-69, Cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo 01/07/2021 a 30/06/2022, do dia 03/10/2022 a 01/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6F26CE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 222/2022

Concede férias a Servidor Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Diorama; e
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo ofício nº 571/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Flavia Maria dos Santos Bastos, matricula nº 254, CPF 014.337.621-70, Cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo: 02/06/2021 a 01/06/2022, do dia 03/10/2022 a 01/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BCCA5981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 223/2022

Concede férias a Servidor Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Diorama; e
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo ofício nº 571/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Cleidnei Barbosa Machado, matrícula nº 312, CPF 401.438.721-68, Cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo: 03/11/2020 a 02/11/2021, do dia 01/10/2022 a 30/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:34B69CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 224/2022

Concede férias a Servidor Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Diorama; e
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo ofício nº 571/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Eliana Leal de Souza Santos, matrícula nº 237, CPF 010.737.821-31, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022, gozadas do dia 01/10/2022 a 30/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0630C6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 225/2022

Concede férias a Servidor Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Diorama; e
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo ofício nº 571/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Lucimar Alves Pontes, matrícula nº 249, CPF 710.996.971-15, Cargo de Assistente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo: 01/06/2021 a 31/05/2022, gozadas do dia 03/10/2022 a 01/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:CC1EBAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 226/2022

Concede férias a Servidor Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Diorama; e
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo ofício nº 449-A/2022, da Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Francisco Bueno de Moraes, matrícula nº 157, CPF 425.130.061-00, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referentes ao período aquisitivo: 01/06/2021 a 31/05/2022, a serem gozadas do dia 03/10/2022 a 01/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AAC4E46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 227/2022

Concede férias a Servidor Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Diorama; e
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo ofício nº 449-A/2022, da Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Kaliston Dias Fernandes, matrícula nº 487, CPF 048.739.741-00, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referentes ao período aquisitivo: 03/09/2021 a 02/09/2022, a serem gozadas do dia 03/10/2022 a 02/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:5293BE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 228/2022

Concede férias a Servidor Público do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos do Município de Diorama; e
CONSIDERANDO as informações trazidas pelo ofício nº 234-A/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Lucinda Maria da Silva, matrícula nº 507, CPF: 883.354.451-68, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, referentes ao período aquisitivo: 02/06/2021 a 01/06/2022, a serem gozadas do dia 04/10/2022 a 02/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:B8DBB83A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 477/2022

Processo: 1573/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: BR FRANCE VEÍCULOS LTDA,
CNPJ: Nº28.975.442/0001-72,
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 225/2022. Art. 24, Inciso V da lei 8666/93.
Objeto: Constitui objeto deste contrato é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.
Valor total do contrato: R$ 108.468,00 (Cento e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 547. Dotação 14.05.10.122.1510.2.250.4.4.90.52. Fonte 125
Ficha 547. Dotação 14.05.10.122.1510.2.250.4.4.90.52. Fonte 102
Prazo de Vigência: (06/10/2022 a 31/12/2022)
Data de assinatura: 06/10/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 06 De Outubro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:203FA934

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24 , II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: EDIVAN BORGES DA COSTA
OBJETO: contrato a contratação de empresa visando à aquisição de um receptor ELSYS B-5 para Creche Menino Jesus, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/09/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.
09.12.243.401.2.018.33903029 FO 101 FICHA 206.
DATA ASSINATURA: 30/09/2022
Dispensa: **292**/2022
PROCESSO: 8571/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0C578988

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

FUNDAMENTAÇÃO: 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: M A RODRIGUES E CIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de medicamentos destinados para Farmácia Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/10/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ **2.420,20 (**dois mil e quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 10.301.050.2.217.33903009 FICHA 456 FONTE 102/114/131.
DATA ASSINATURA: 05/10/2022
Dispensa: **295**/2022
PROCESSO: 9284/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A2559C2E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°502/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA A EXECUÇÃO DE A OBRA DO PISO DE GRANITINA NA FEIRA COBERTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº1.072/2015;

CONSIDERANDO que faz necessária a execução da obra do piso de granítica na feira coberta, visando trazer melhores condições para o local, proporcionadas um ambiente mais agradável para toda a população.

CONSIDERANDO que e dever do município manter o bom funcionamento da feira coberta;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA A EXECUÇÃO DE A OBRA DO PISO DE GRANITINA NA FEIRA COBERTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA A EXECUÇÃO DE A OBRA DO PISO DE GRANITINA NA FEIRA COBERTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa MAX7 CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: **38.026.071/0001-36**, com sede na RUA 03, SN, QUADRA 43, LOTE 05, CENTRAL, AMARALINA-GO, CEP:

76.493-000, neste ato representado pelo Sr **FABRICIO CORREIA BARBOSA MIRANDA**, inscrito no CPF n. **025.465.541-66.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$** 97.052,09 (noventa e sete mil e cinquenta e dois reais e nove centavos)**,** em favor da empresa **MAX7 CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA A EXECUÇÃO DE A OBRA DO PISO DE GRANITINA NA FEIRA COBERTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MAX7 CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 06 de outubro de 2022

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B211FE51

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 505/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Locação de Som e Iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Locação de Som e Iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida e ainda o disposto contido nos autos do processo n° 9159/2022;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Locação de Som e Iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Locação de Som e Iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115,** inscrita no **CNPJ: 46.840.723/0001-08**, com sede na Rua Ceará, Quadra 17, Lote 0, Vila União, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.274.128, expedida pela SSP-GO, e CPF nº 994.837.261-15.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor da empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115,** inscrita no **CNPJ: 46.840.723/0001-08,** para Contratação de Empresa para Locação de Som e Iluminação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **APARECIDO MAGNO RODRIGUES REZENDE 99483726115,** inscrita no **CNPJ: 46.840.723/0001-08**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8D91C78B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 504/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a justificativa da contratação ora pretendida e ainda o disposto contido nos autos do processo n° 9293/2022;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184,** inscrita no **CNPJ: 31.266.763/0001-02**, com sede na Rua São Paulo, n° 05, Quadra AB, Lote 08, Setor Oeste, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6255124, expedida pela SSP-GO, e CPF nº 702.217.011-84.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.120,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS), em favor da empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184,** inscrita no **CNPJ: 31.266.763/0001-02,** para Contratação de Empresa para Aquisição de Personalizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEANDRO ROSA DA SILVA JUNIOR 70221701184,** inscrita no **CNPJ: 31.266.763/0001-02**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6EFA387F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 503/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços bancários e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n° 1.072/2015,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do presente;
CONSIDERANDO a necessidade do credenciamento de instituições bancárias para dar continuidade aos serviços prestados à população e o contido no processo administrativo n° 2978/2022;
CONSIDERANDO que a empresa a ser credenciada comprovou estar habilitada para os serviços pretendidos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Mara Rosa, através do Edital de Chamamento nº 003/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de Instituições Bancárias**,** para o período de outubro a dezembro de 2022:

Empresa	CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:791F6D3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **25 de outubro de 2022, às 09:00h (nove) horas**, no **Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço global,** visando **a contratação de empresa para Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia para aprovação na SUVISA** . O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7191236B

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **25 de outubro de 2022, às 13:30 (treze e trinta) horas**, no **Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, visando **a aquisição de materiais para Manutenção Predial (pintura), da Casa de Apoio ao Mineirense e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92B77F9E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021027876

Nº. DO PROCESSO: 2022050885
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBFF96F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2021025317

Nº. DO PROCESSO: 2022048538
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa R1 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 22.553.833/0001-12.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9947B987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2022045691
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA (ADÃO SUPERMERCADO), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.348.805/0001-01, com sede na Rua José Pereira Rezende, nº 384, Centro, Jataí /GO, CEP 75.800-005, fone (64) 3631-0199**.**
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** do **item nº *38 (papel toalha interfolha 100% celulose virgem),*** da Ata de Registro de Preços nº **007/2022**, referente ao pregão eletrônico nº 002/2022.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:65685AB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISTRATO

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022, e considerando a justificativa informando a necessidade de se corrigir o conteúdo do extrato do distrato ao contrato, **torna público a presente retificação no Extrato do Distrato ao contrato nº 2022037232**, com as seguintes alterações:

Onde se lê:

"Processo nº **2022017376** e aditivo nº 2022031098*"*

Leia-se:

"Processo nº **2021058486** e aditivo nº 2022031098*"*

Mineiros, 06 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8BB30EE8

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2022049850

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único*, do art. 3º, da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vêm por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de serviço de manutenção na rede elétrica em ar condicionado da sala de reuniões deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor/prestador a empresa Carlos Augusto Oliveira Sousa, com nome fantasia "Tecno Frio", inscrita no CNPJ sob nº 27.202.228/0001-10, no valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme processo administrativo nº 2022049850.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2022 (04/10/2022).

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:388E2874

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO RAIZ N° 2021030171

PROCESSO N°: 2022051476
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ sob n° 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.730.194/0001-86.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:B4CE2B61

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO RAIZ N° 2021017192

PROCESSO N°: 2022019507
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ sob n° 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.237.518/0001-43.
OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:750486D8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022039321-03

Nº PROCESSO: 2022039321
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: RISONEIDE PEREIRA DE LIRA, inscrita no CPF nº 078.803.624-60.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1294/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
OBJETO: Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude para execução das atribuições do cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.*
VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 07/10/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3A815D0C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 751, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

"Disponibiliza servidor na forma que especifica, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a disponibilidade do (a) servidor (a) ROSILENE OLIVEIRA GUIMARAES, matricula : 67099 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR P II REF.C 40H, servidor desse município, para prestar serviço no município de Goiânia- GO Casa Civil, cargo Superintendente da Mulher e da Igualdade Racial com ônus para o órgão requisitante, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, essa cessão se dará pelo período de 06 de outubro de 2022 a 31 de dezembro 2024, devendo o (a) mesmo (a), após este período, retornar ao município de origem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 06 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:48B438A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 330/DRH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a CELIA GOMES DE OLIVEIRA servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D nomeado (a) 01/05/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 03/10/2022 a 01/01/2023, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 03/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 05 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B2730365

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 331/DRH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a REGINALDO DA SILVA PIRES servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. D nomeado (a) 01/05/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 03/10/2022 a 01/01/2023, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 03/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 05 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F48461C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 333/DRH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SHIRLIEIDE VIANA MOREIRA servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D nomeado (a) 01/05/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 03/10/2022 a 01/01/2023, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 03/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 05 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3B726DFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 334/DRH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a DELIENE DA SILVA MEIRELES OLIVEIRA servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AUX. DE SERV. OPERACIONAIS NIVEL II REF. F nomeado (a) 02/09/2002, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 05/10/2022 a 03/01/2023, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 05 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8301FEAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 335/DRH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a CELIA APARECIDA PINTO servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL I REF. A nomeado (a) 22/11/2012, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 10/10/2022 a 08/01/2023, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 10/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 05 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:35AC1A20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 336/DRH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SEBASTIANA ANGELICA CARDOSO servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE NIVEL II REF. D nomeado (a) 01/05/2007, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 26/10/2022 a 24/01/2023, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 26/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 05 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:4F6FEFAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 337/DRH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOSE CARLOS BARROS NOGUEIRA servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de OPERADOR DE SERVICOS GERAIS NIVEL II REF. J nomeado (a) 06/12/1993, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/10/2022 a 30/12/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 05 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:339BD05E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 337/DRH, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOSE CARLOS BARROS NOGUEIRA servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de OPERADOR DE SERVICOS GERAIS NIVEL II REF. J nomeado (a) 06/12/1993, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 01/10/2022 a 30/12/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 05 de outubro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:09F03D40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.180 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

*"*Autoriza o Município de Santa Helena de Goiás a ajudar no custeio financeiro de parte das despesas da "SEMANA DO ADMINISTRADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UEG – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANTA HELENA DE GOIÁS", e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a ajudar no custeio financeiro de parte das despesas da "SEMANA DO ADMINISTRADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UEG – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANTA HELENA DE GOIÁS", que ocorrerá nos dias 06 e 07 de outubro do corrente ano, no valor de R$ 7.797,00 (sete mil setecentos e noventa e sete reais).

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na conta 07676803-5, agência 0001, Pag Seguro Internet S.A, em nome da Sociedade Goiana de Divulgação Científica - SGDC, inscrita no CNPJ sob o nº 30.122.856/0001-09.

Art. 2º O recurso mencionado no artigo anterior, deverá ser empregado exclusivamente na "SEMANA DO ADMINISTRADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UEG – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE SANTA HELENA DE GOIÁS".

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 06 de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:79AEAE30

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA** NORINHO EVENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.046.544/0001-97,**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. **OBJETO**: Contratação de empresa para locação de PALCO GEO SPACE, GERADORES DE 260 (KVA) E 180 (KVA), APARELHAGEM DE SOM e SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, que será utilizado nas comemorações aos 74 anos do Município de Santa Helena de Goiás, nos dias 17 e 18 de outubro de 2022, **VIGENCIA:** 03/10/2022 A 31/10/2022 **VALOR:** R$**108.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0240.04.122.1048.2196.339039 -100 Serv. Terc. Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:77CA4BB9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 208/2022 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de aulas, oficinas de iniciação teatral e jogos de interação e dinâmicas, explorando o estudo de técnicas e desenvolvimento de habilidades.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022014546.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **EDINALDO GOMES DE JESUS 93846185191, inscrita no CNPJ: 43.827.078/0001-97,** cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Santa Helena de Goiás, 06 de outubro de 2022.

ESTÉVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal Interino de Educação e Cultura
Decreto nº 052/2022

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5A9DBFEC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o §4º, do artigo 3º, do Decreto 55/2022 e inclui o §3º ao artigo 5º do Decreto nº 200/2019, que aprova projeto de loteamento denominado Residencial Dirceu Borges.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o §4º, do artigo 3º, do Decreto 55, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica incluído o §3º ao artigo 5º do Decreto nº 200, de 04 de junho de 2019, com a seguinte alteração:

§3º O alvará de construção será liberado conforme critérios técnicos adotados pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Município de Santa Helena de Goiás, observando sempre o avançar das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º Os demais artigos dos Decretos 55/2022, 200/2019 e 101/2021 ficam todos mantidos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 06 de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2EA5C2F4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2022

"Dispensa de Licitação nº 216/2022, nos termos do Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados, fracassados e desertos do Pregão Eletrônico nº 048/2022, para atender a demanda da Assistência Farmacêutica de Santa Helena de Goiás/GO.

Considerando os termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas Empresa **MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 09.034.672/0001-92, com sede na AV. Vereador Germino, nº 734, Qd. 31 Lt. 12, Casa 04, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP 74.640-030, perfazendo o Valor Global de R$ **55.378,70;** Empresa **ALIANÇA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 21.368.399/0001-38, com sede na Rua Mirim, s/n, Qd. 43 Lt. 05, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.913-353, perfazendo o Valor Global de R$ **9.910,00;** Empresa **NAG COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 36.887.871/0001-16, com sede na Rua Piaui, nº 443, 2º andar, Centro, Mimoso do Oeste, Luis Eduardo Magalães/BA, CEP 47.850-043, perfazendo o Valor Global de R$ **2.850,00;** Empresa **PROMERCANTIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 19.756.096/0001-40, com sede na Av. Monteiro Lobato, s/n, Qd. 52 Lt. 007E, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.916-090, perfazendo o Valor Global de R$ **197.500,00;** Empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91, com sede na Av. Graça Aranha, s/n, Qd. 29 Lt. 09, Sala 2 e 3, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.916-070, perfazendo o Valor Global de R$ **124.459,60;** Empresa **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, nº39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP 75.900-036, perfazendo o Valor Global de R$ **133.535,95;** Empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anapolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasilia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-360, perfazendo o Valor Global de R$ **11.670,00;** Empresa **GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.928.753/0001-00, com sede na Rua Silvio Caldas, s/n, Qd. 13 Lt. 17, Vila Izavel, Residencial Limoeiro, Goianira/GO, CEP 75.368-155, perfazendo o Valor Global de R$ **7.161,00;** Empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, com sede na Rua C-159, Nº 686, QD 297, LT 18/19/20,Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.255-140, perfazendo o Valor Global de R$ **92.694,05;** Empresa **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00, com sede na Avenida das Laranjeiras, Quadra 45, Lote 0006-E – Galpão 03, S/N, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.913-122, perfazendo o Valor Global de R$ **29.893,33;** Empresa **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00, com sede nº 20, n° 135, Jardim Goiás, Município de Rio Verde-GO, CEP 75.903-320, perfazendo o Valor Global de R$ **324.731,80, perfazendo Valor Global Total R$ 989.784,43** (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três)**.**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 06 de outubro de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3324E09B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA MODELO TENDAS E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.486.669/0001-99, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. **OBJETO**: locação de tendas, banheiros químicos, estrutura ground, palco e som, gradil e canhões de Par Led, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e Secretaria Municipal de Guarda e Trânsito, **VIGENCIA: 03/10/2022 A 31/12/2022 VALOR:** R$**112.374,65.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
02.0249.12.361.1048.2239-339039(101)
02.0268.06.181.0012.2346.339039(100).

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4A92D9F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃP PRESENCIL PP-017-A SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-A-2022 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDOR O SEGUINTE LICITANTE **RODRIGO SOARES CARDOSO- MEI 065.984.976-39, inscrita sob CNPJ nº 15.222.282/0001-49** com valor global de **R$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais), Para Prestação de serviço de pedreiro (horista) para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital PP-017-A-2022.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 06 de outubro de 2022

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:4B4F4AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-018-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2022 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDOR O SEGUINTE LICITANTE, **LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA- MEI -097.132.361-57 inscrita sob CNPJ nº 44.990.629/0001-00** com valor global de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, Para Prestação de serviço auxiliar de pedreiro (horista) para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital PP-018-2022.
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 06 de outubro de 2022

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:FFFFC359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PP-021-2022 SRP

AVISO DE ADIAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Aos 26 dias do mês de setembro de 2022, às 09h30min, reuniram-se na Sede da Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, localizada na Av. Goiás Esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro Abadiânia-Go, o Pregoeiro EDSON JOSE DE FREITAS e a Equipe de Apoio, constituídos pelo Decreto nº 003, de 01 de abril de 2021, para, na forma da Lei federal 8.666/1993 e LEI10.520/02 e alterações posteriores,

proceder a Retificação Termo de referência e Edital do Pregão Presencial nº 021/2022, objeto do processo nº 0285/2022, Fornecimento de matérias de escritório e expediente para uso administrativo do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Abadiânia-GO, Localizado na AV. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra-50 Lote-08 centro, Abadiania-Goias

Onde se lê – realizada no dia 26/09/2022 às 09:00m.

Ler- se – realizada no dia 19/10/2022 as 09:00

As demais disposições permanecem inalteradas.

Abadiânia, 06 de outubro de 2022.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:32D82623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-023-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 023-2022 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 319/2022

Pregão Presencial: nº 023/2022

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada Fornecimento de peças acessórios e componentes de informática, para atender demandas do SAAE conforme termo e edital

Data: **25/10/2022**

Início da Sessão:**09:00 HS**
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 06 de outubro de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:C1D5CB84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM SERVIÇO DE LIMPEZA DE 02 PISCINAS, NO PERÍODO DE 02 VEZES POR SEMANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:E789D236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comOU PELO TELEFONE (62)3343-1799, ATÉ O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:D64701C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 222/2022

CONTRATANTE: O município de Acreúna. **CONTRATADA: L. C. AGRÍCOLA EIRELI ME**. **OBJETO**: Prorrogação por 15 (quinze) dias a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.12 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Valor Total Acrescido:** R$ 7.500,00. **Assinatura:** 30/09/2022. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:DA929472

PODER EXECUTIVO
ERRATA

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 270/2022, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 021 a 026, do livro n.º 0-62, Processo Administrativo nº 6219/2022, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – [.....]
004.122.4020.2.006.3.3.90.35.00 – MANUT. da SEC. de ADM. e Departamentos – FONTE 100.
[....].

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – [.....]
04.122.4020.2.006.3.3.90.39.05 – 0042 – MANUT. da SEC. de ADM. e Departamentos – FONTE 100.
[....]

As demais cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna, 04 de Outubro de 2022.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B8ECF3A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2022 CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES**. CONTRATADA: **K F P VIEIRA SERVIÇOS**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE PISO DA PRAÇA PEDRO MEDEIROS DE ACORDO COM O PROJETO**. VALOR GLOBAL: **R$ 23.199,01 (Vinte Três Mil Cento noventa e Nove Reais e um Centavos),** VIGÊNCIA: 07/10/2022 À 27/10/2022. FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2022. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com,

CAMPOS VERDES GO, 06 DE OUTUBRO DE 2022,

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:BE4B55DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Jandaia, Goiás, torna público que **no dia 09 de novembro de 2022, às 08h30min**, na sala de licitações desta Prefeitura, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativos à **Concorrência Pública nº 002/2022,** tipo melhor técnica, objetivando **alienação de lotes urbanos localizados no Município de Jandaia – Go, conforme Lei Municipal nº 560, de 12 de dezembro de 2014**. O Edital completo e maiores informações serão obtidos junto a Prefeitura de Jandaia, sito na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, centro, Jandaia, Goiás, ou pelo fone: (64) 3563-2005/ (64) 992194683, estando também o Edital disponibilizado para os interessados, no site oficial do município: www.jandaia.go.gov.br. -

Jandaia, Goiás, 06 de outubro de 2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7CB772D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA/GO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - SRP

Tomada De Preços Nº 005/2022

O Município de Jandaia-GO torna público que realizará no dia **25 de outubro de 2022, às 09h00min**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2022**, do tipo menor preço global, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, POR INTERMÉDIO DO CONVENIO FEDERAL MAPA Nº 909563/2020 - CONTRATO DE REPASSE CEF OPERAÇÃO Nº 1075189-51 /2020, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA– ANEXO I DO EDITAL.**O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 06/10/2022.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7BDD8EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 148/2022
PROCESSO:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº **032/2022**.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.491.007/0001-72, SEDIADA NA AV. SÃO BERNARDO, Nº 286, QD 88, LT 19, BAIRRO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO II, TRINDADE-GO, REPRESENTADA POR DENICIO MARTINS AGUIAR FREITAS, PORTADOR DO CPF DE Nº 886.471.021-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.491.007/0001-72, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A CANTORA GEOVANNA FERRAZ, QUE DEVERÁ SER REALIZADO NO EVENTO DO DIA 04/10/2022 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 69 ANOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

JANDAIA- GO, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3460F96A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2021.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ Nº 39.155.953/0001-64, COM SEDE NA AVENIDA GUATACAZES, S/N, QD. 28, LT. 08 E-8 A 12 E 28 A 30 BRCAO 2, BAIRRO JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO, REPRESENTADO POR ANTONELLE GUIMARÃES OLIVEIRA**,** PORTADOR DO CPF Nº 015.075.291-12**.**
OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL RSS – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E.**
ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO DE 2022.
VIGENCIA: **4 (QUATRO) MESES – SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.408,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS)

JANDAIA- GO, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:95A646E3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3373

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UM BANCO MEDICO EM AMBULANCIA LOTADA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 06 de outubro de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1DD71596

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3685

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUIDO DE FREIO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 06 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BA488A6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3684

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/10/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 06 de outubro de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F1E2730B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 199/2022

Contrato nº..... : 199/2022/FME
Processo nº..... : 157/2021 e **2501/2022**
Processo Seletivo Simplificado nº..... : 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: WELDON OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, estado civil casado, residente e domiciliado à Rua. 03 (três), n° 511, Centro, Mineiros-Go, CEP: 75830-040, portador da Cédula de Identidade n.º 2.144.485 SSP/GO e do CPF/MF n.º 300.363.641-34.
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 157/2021 e 2501/2022, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 03/10/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR DO CONTRATO: o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ 2.886,24 (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:03921488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2563/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2563/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de contratação de serviços de capitação de funcionários sobre a nova lei de licitação n. 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de capacitação, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades de capacitação, nas secretarias do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de serviços de capitação de funcionários sobre a nova lei de licitação n. 14.133/2021, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2563/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25 II, combinado com art. 13, VI, da lei n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS-GRADUAÇÃO LTDA -ME (ICPOS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.636.646/0001-56, estabelecida na R Bananal, s/n. QD. 36 LT. 10, Loteamento Votorantim, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP n. 75.835-000, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **46**, Sub Elemento: **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sra. **RITA KÁSSIA RODRIGUES SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, funcionária pública comissionada de Diretora de Compras, Licitações e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 04 de outubro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8F4A70F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 193/2022

Contrato n.....193/2022
Processo n.....2221/2022
Credenciamento n... 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **PAULO ALVES TAVARES-ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.095.898/0001-36, estabelecida na R 11, N. 60, QD. 18, LT. 10, Conjunto Rio Preto, Quirinópolis/GO, CEP n. 75.860-000, representada neste ato pelo Sr°. Paulo Alves Tavares, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n. 4590207 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 728.923.311-53, com registro no CRM/UF sob n°. 18157/GO, residente em Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO), a serem prestados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia/GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente ato de inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2022 e da Instrução Normativa n° 07/2016, alterada pela Instrução Normativa n° 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 2221/2022.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços iniciará sua vigência a partir de sua assinatura, vigendo até a data de 31 de dezembro de 2022, admitindo-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O Valor da despesa por plantão é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo estimado 100 (cem) plantões. O valor global estimado do presente contrato é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte/Destinação de Recursos: 102/00 e 114/17.
DATA DA ASSINATURA: aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1C9C8230

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

AVISO DE ADIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022**, o qual tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a rede básica de saúde (Proposta de Emenda Modificativa nº 014/2021 ao Quadro Orçamentário do Projeto de Lei nº 023/2021), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 10/10/2022, às 09h00m, está **ADIADA**, em razão da ALTERAÇÃO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **24/10/2022** às 09h00m no mesmo endereço eletrônico (http://bnc.org.br/) indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 126/2022. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:828DD099

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROSANA SANTOS FIGUEIREDO GUIMARÃES

TÊRMO DE POSSE
CARGO ELETIVO

Compareceu em 03 de outubro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROSANA SANTOS FIGUEIREDO GUIMARÃES**, portador(a) do CPF nº 016.729.465-22, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento de Cargo Eletivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, pelo Decreto SRH nº 611/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ROSANA SANTOS FIGUEIREDO GUIMARÃES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7EAC2169

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 611/2022 NOMEIA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 611, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia conselheiro tutelar titular e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado o(a) Sr(a). **ROSANA SANTOS FIGUEIREDO GUIMARÃES,** portador(a) do CPF nº 016.729.465-22, para em **ELETIVO**, exercer o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, CONSELHO TUTELAR**

II – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F409ACBD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO 039/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. 039/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, cuidador, residente e domiciliada à Rua 06-A, Qd. 07, Lt. 11, S/N, Bairro: Alvorada, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°. 6156123 2ª via SSPPC GO e do CPF n°: 057.197.641-78, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 002/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias

trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a S**ecretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 039/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis, **03 de outubro de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CFF43A8C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 021/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. 021/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 14.908.023/0001-03, com sede na Av. Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, na cidade de Quirinópolis - Goiás, neste ato, representado pelo sua Gestora, **GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, com endereço profissional à Avenida Garibaldi Teixeira, n° 185, Centro, Quirinópolis, Estado de Goiás, portador da cédula de identidade nº 4204922 SSPGO e do CPF nº 913416551-72, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **CRISTIANE DAIA RIZZO**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 397, Bairro São Francisco, CEP: 75.860-000, Cidade Quirinópolis – GO, portador da Cédula de Identidade n°. 8203300 1º via SSPPC GO e do CPF n°: 300.588.978-52, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** doravante denominado simplesmente **Contratado (a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, é previsto pelo item 17.1 do edital 001/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho, com fundamento, ainda, em Cláusula Nona do referido contrato e no art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 3.424/21.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao (à) Contratado (a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do (a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a S**ecretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário nº 021/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social, em Quirinópolis, **03 de outubro de 2022.**

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

CRISTIANE DAIA RIZZO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B491D8C1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 606/2022 NOMEIA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 606, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **LAURA SANTOS SOUSA,** portador(a) do CPF nº. 031.492.021-83, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA MODULO 1 E 2,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO BASICA DR. ALFREDO MARIZ DA COSTA.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C145E7CE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LAURA SANTOS SOUSA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de outubro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LAURA SANTOS SOUSA**, portador(a) do CPF nº 031.492.021-83, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de

SECRETÁRIA DE ESCOLA MODULO 1 E 2, pelo Decreto SRH nº 606/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2022.

LAURA SANTOS SOUSA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D826B964

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 607/2022 NOMEIA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 607, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **JESSICA CAROLINE VIANA DE MENEZES,** portador(a) do CPF nº. 062.833.891-04, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:925A606E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JESSICA CAROLINE VIANA DE MENEZES
TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de outubro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JESSICA CAROLINE VIANA DE MENEZES**, portador(a) do CPF nº 062.833.891-04, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**, pelo Decreto SRH nº 607/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2022.

JESSICA CAROLINE VIANA DE MENEZES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5CB1C514

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 610/2022 NOMEIA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 610, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **MARCO TULIO MARTINS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 059.823.531-08, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:00C2A2BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARCO TULIO MARTINS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de outubro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARCO TULIO MARTINS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 059.823.531-08, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, pelo Decreto SRH nº 610/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2022.

MARCO TULIO MARTINS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D1710B48

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 605/2022 NOMEIA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 605, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **NIETON MARIO SANTOS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 139.147.914-97, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DAECC71B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NIETON MARIAO SANTOS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de outubro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NIETON MARIO SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 139.147.914-97, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 605/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2022.

NIETON MARIO SANTOS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A89F0EE3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 608/2022 NOMEIA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 608, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **WORGEM OLIVEIRA RAMOS,** portador(a) do CPF nº. 051.508.321-62, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE TRANSPORTE.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6DAC7661

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE WORGEM OLIVEIRA RAMOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de outubro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **WORGEM OLIVEIRA RAMOS**, portador(a) do CPF nº 051.508.321-62, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**, pelo Decreto SRH nº 608/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2022.

WORGEM OLIVEIRA RAMOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B78744D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 609/2022 NOMEIA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 609, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **FABIANA CAVALCANTE,** portador(a) do CPF nº. 067.920.164-54, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração E Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:396DA7E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE FABIANA CAVALCANTE

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de outubro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **FABIANA CAVALCANTE**, portador(a) do CPF nº 067.920.164-54, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 609/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2022.

FABIANA CAVALCANTE
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC4F101C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 144/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º144/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Kelem Ferreira Cardoso, brasileiro (a), Casado(a) (a), Profissional de Apoio, residente e domiciliado à Rua da Biquinha, nº 165, Bairro Talisma, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5025331 DGPC/GO, e do CPF: 016.723.021-29,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°144/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **01 de agosto de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29708D78

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 192/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º192/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Amanda Lorena da Silva Oliveira, brasileiro (a), Solteiro (a), Profissional de Apoio, residente e domiciliado à Avenida João Fratari, nº 87, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6045668 SSP/GO, e do CPF: 041.894.111-40,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°192/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de agosto de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E1FFCD9D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 146/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º146/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Simone Ferreira da Silva, brasileiro (a), Casado(a) (a), Profissional de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Travessa de Maio, nº 9, Bairro Vila Rica, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4670021 DGPC/GO, e do CPF: 019.384.491-50,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°146/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **02 de setembro de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A706708

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 214/2022

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º214/2022

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Silvana Rocha da Silva, brasileiro (a), Casado(a) (a), Profissional de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Timoteo de Paula, nº 187, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº MG-15510133 PC/MG, e do CPF: 902.908.604-15,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°214/2022, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **21 de setembro de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:77ED3B6A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 187/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado n. º187/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Iva da Conceição Freitas, brasileiro (a), Divorciada (a), Profissional de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 08, quadra 10, lote 18, nº 77, Bairro Onicio Resende, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5191700 SDS/PE, e do CPF: 023.716.754-90,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 004/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°187/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **03 de outubro de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª -_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0E6DDA7B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 595/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 595, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **IONE BORGES DA SILVA**, **CPF: 767.122.221-68**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, do (a) **Fundo Municial de Saúde, PSF,** para o(a) **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Agente Comunitario de Saúde.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:01DBDA4F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 614/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 614, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **LANDE HOOVER CORREA SANTANA**, **CPF: 762.001.086-68**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do (a) **Fundo Municipal de Saúde, SAMU,** para o(a) **Poder Executivo, Secretaria de Administração e Planejamento (TUDO AQUI).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE98D94C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 621/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 621, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ANA MARIA CABRAL**, **CPF: 770.699.271-34**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, do (a) **Fundo Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Athaydes de Freitas Silveira,** para o(a) **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Agente Comunitario de Saúde.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DD9B1003

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 622/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 622, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **DINAIR BORGES CABRAL**, **CPF: 507.802.981-87**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, do (a) **Fundo Municipal de Educação, CMEI Nossa Senhora D'Abadia,** para o(a) **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Agente Comunitario de Saúde.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F911600C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 623/2022 PROMOVE LOTAÇÃO

DECRETO SRH N° 623, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **ELIANA DE SOUZA RESENDE**, **CPF: 816.126.131-87**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, do (a) **Fundo Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Zelsani,** para o(a) **Fundo Municipal de Saúde - FMS, Agente Comunitario de Saúde.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4BDB650E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 613/2022 NOMEIA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 613, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **ROMES ROBERTO RAMOS,** portador(a) do CPF nº. 038.093.881-22, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na

Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5C434E5F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ROMES ROBERTO RAMOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de outubro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ROMES ROBERTO RAMOS**, portador(a) do CPF nº 038.093.881-22, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 613/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2022.

ROMES ROBERTO RAMOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DED33A41

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 615/2022 EXONERA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 615, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MARCO TULIO VIEIRA,** portador do **CPF:032.111.921-58,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis..

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED12A2B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 616/2022 NOMEIA SERVIDOR

DECRETO SRH N° 616, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:
Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a) **CRISTIANE DAIA RIZZO,** portador(a) do CPF nº. 300.588.978-52, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EEBC8F8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CRISTIANE DAIA RIZZO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO
Compareceu em 05 de outubro de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CRISTIANE DAIA RIZZO**, portador(a) do CPF nº 300.588.978-52, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GABINETE**, pelo Decreto SRH nº 616/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de

cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

CRISTIANE DAIA RIZZO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30902F04

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 041/2022.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
DISTRATADA: ELVIS SINESIO DA COSTA EIRELI, CNPJ N°. 33.428.492/0001-70.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 041/2022, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA.
VALOR ANULADO: R$ 60.800,00 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:DFC2973B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°: 001/2022.
DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
DISTRATADA: ELVIS SINESIO DA COSTA EIRELI, CNPJ N°. 33.428.492/0001-70.
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N°. 001/2022, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRUGIAS E PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, BEM COMO PLANTÕES DE SOBRE AVISO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
VALOR ANULADO: R$ 243.021,34 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRA EM VIGOR NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:201C4268

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022051823

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA PEQUENAS MANUTENÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

LIDER MAQUINAS-EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.149.557/0001-12 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		73139 - MARTELETE SDS PLUS 800W			1.0000	UNIDADE	R$ 835,8200	R$ 835,82
2		52552 - ESMERILHADEIRA			1.0000	UNIDADE	R$ 368,5700	R$ 368,57
3		73140 - JOGO PARAFUSAR COM ESTOJO			1.0000	UNIDADE	R$ 125,7700	R$ 125,77
4		73141 - MOTOCOMPRESSOR AR DIRETO			1.0000	UNIDADE	R$ 702,9700	R$ 702,97
5		17072 - CARRINHO DE MAO			1.0000	UNIDADE	R$ 341,5100	R$ 341,51
6		73142 - SERROTE			1.0000	UNIDADE	R$ 98,2600	R$ 98,26
7		73143 - TORQUES PARA ARMADOR 13"			1.0000	UNIDADE	R$ 69,4500	R$ 69,45
8		73144 - INVERSORA DE SOLDA PORTATIL			1.0000	UNIDADE	R$ 673,3100	R$ 673,31
9		73145 - PA DE BICO COM CABO RETO			1.0000	UNIDADE	R$ 58,8900	R$ 58,89
10		73146 - MASCARA DE SOLDA			1.0000	UNIDADE	R$ 188,6900	R$ 188,69
11		73147 - CHAVE TESTE			1.0000	UNIDADE	R$ 6,7500	R$ 6,75
12		73148 - FACAO MATO			1.0000	UNIDADE	R$ 27,5100	R$ 27,51
13		73149 - DISCO DIAMANTADO			2.0000	UNIDADE	R$ 33,5800	R$ 67,16
14		73150 - DISCO DE CORTE			2.0000	UNIDADE	R$ 3,1500	R$ 6,30
15		73151 - JOGO CHAVE			1.0000	UNIDADE	R$ 26,8800	R$ 26,88
16		73152 - ARCO DE SERRA C/ LAMINA			1.0000	UNIDADE	R$ 43,9600	R$ 43,96
17		73153 - MARRETA OITAVADA 1,5 KG			1.0000	UNIDADE	R$ 67,2000	R$ 67,20
18		73154 - PONTEIRO SDS PLUS			1.0000	UNIDADE	R$ 16,9900	R$ 16,99
19		73155 - TALHADEIRA SDS PLUS			1.0000	UNIDADE	R$ 24,0100	R$ 24,01
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 3.750,00

TOTAL GERAL:	R$ 3.750,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/09/2022

Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:46BEBC8F

